



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Ofício nº GAB/234/2017

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que autoriza a celebração de parceria entre a administração pública e o Entrerriense Futebol Clube

Entre Rios de Minas, 26 de julho de 2017.

Sr. Presidente,


Com minha cordial visita, encaminho a esta Casa Legislativa, para aprovação dos ilustres Vereadores, o anexo Projeto de Lei que autoriza a celebração de parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil ENTERRRIENSE FUTEBOL CLUBE, mediante a concessão de subvenção no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), para a execução de projeto estabelecido em plano de trabalho, objeto de termo de fomento a ser celebrado, de conformidade com as disposições legais introduzidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015, que trata do regime jurídico destas parcerias, bem como a forma de sua celebração.

Para melhor esclarecimento dos nobres vereadores, anexamos a cópia do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, que em síntese, consiste na realização do 1º Torneio “Chico Isaías e José Bengala”, no período de agosto a outubro de 2017, com a participação de 10 equipes de futebol amador.

Com estas justificativas, espera a aprovação do presente projeto de lei, **em regime de urgência**, por ser matéria de interesse público.

Por oportuno, renovamos nossos protestos do mais alto apreço,

Atenciosamente,


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Franklin Willian Ribeiro Batista Soares

DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

Nesta



ENTRERRIENSE FUTEBOL CLUBE

C. G. C . 22.587.661/0001-06 ————— Insc. Estadual: Isento

Fundado: 23/06/1923 - Registrado em: 23/04/1994

FILIADO L.M.D.C.L. e F.M.F

ESTÁDIO: AMARILIO RIBEIRO MOREIRA PENA.

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1553

CEP: 35.490-000 - ENTRE RIOS DE MINAS - MINAS GERAIS

PLANO DE TRABALHO

01- Dados Cadastrais

Nome da Entidade Proponente: Entrerriense Futebol Clube

CNPJ da Entidade: 22.587.661/0001-06

Endereço: Avenida do Contorno, s/nº - Ribeiro Cardoso

Cidade: Entre Rios de Minas

CEP: 35.490-000

Contato: (31)99747-6396

Esfera Administrativa: Privado sem Fins Lucrativos

Agência: 3116

Conta Corrente: 23809-0

Banco: SICCOB Credicampo

Nome do Dirigente da Entidade Proponente: Donisete Andrade Diniz

CPF do Dirigente: 377.636.281-20

02- Descrição do Projeto

Título do Projeto:

1º Torneio "Chico Izaiás e José Bengala"

Período de Execução:

Início: Agosto 2017

Término: Outubro/2017

Identificação do Objeto:

O projeto tem como finalidade fortalecer a prática esportiva no município, mostrando a todos a importância desta prática em todos os setores da sociedade. Melhoramento e ampliação da convivência social de toda comunidade esportiva e a busca pelo desenvolvimento social.



ENTRERRIENSE FUTEBOL CLUBE

C. G. C. 22.587.661/0001-06 — Insc. Estadual: Isento

Fundado: 23/06/1923 - Registrado em: 23/04/1994

FILIADO L.M.D.C.L. e F.M.F.

ESTÁDIO: AMARILIO RIBEIRO MOREIRA PENA.

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1553

CEP: 35.490-000 - ENTRE RIOS DE MINAS - MINAS GERAIS

Justificativa da Proposição:

Entrerriense Futebol Clube é uma sociedade civil sem fins lucrativos, tendo por finalidade proporcionar a difusão de atividades de caráter assistencial, cívico, cultural e desportivas, principalmente o esporte especializado. Os serviços previstos favorecerão o esporte no município de Entre Rios de Minas, proporcionando o melhoramento e ampliação da convivência social de toda comunidade esportiva.

03- Cronograma de Execução:

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PERÍODO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM
01	01	O campeonato consiste na disputa de 10 (dez) equipes, sem limite de idade. A competição será disputada no período de agosto a outubro/2017. A disputa terá o regulamento próprio atendendo as regras que regem o futebol brasileiro.	Atletas	300	AGO/17	OUT/17

04- Plano de Aplicação (Em R\$)

CÓDIGO	NATUREZA DE DESPESA	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL GERAL
01	Despesas de Manutenção do Campo	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
02	Arbitragem	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
03	Alimentação Arbitragem	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00
04	Premiação Troféu	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
05	Aquisição de Material Esportivo	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00
				R\$ 7.700,00

05- Cronograma de Desembolso (CONCEDENTE)

META	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017
	R\$ 0,00	R\$ 7.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ENTRERRIENSE FUTEBOL CLUBE

C. G. C. 22.587.661/0001-06 — Insc. Estadual: Isento

Fundado: 23/06/1923 - Registrado em: 23/04/1994

FILIADO L.M.D.C.L. e F.M.F

ESTÁDIO: AMARILIO RIBEIRO MOREIRA PENA.

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1553

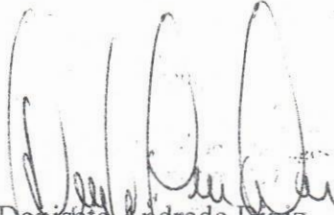
CEP: 35.490-000 - ENTRE RIOS DE MINAS - MINAS GERAIS



06- Cronograma de Desembolso (ENTIDADE SOLICITANTE)

	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017
META	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Entre Rios de Minas, 19 de julho de 2017.



Donisete Andrade Diniz
Presidente



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 26 DE JULHO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada Enterrerriense Futebol Clube, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto previamente estabelecido em plano de trabalho inserido em termo de fomento, conforme disposto na Lei Federal n 13.019/2014, com a redação dada pela Lei n 13.204/2015”.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil denominada ENTERRRIENSE FUTEBOL CLUBE, CNPJ 22.587.661/0001-06, mediante a concessão de subvenção social no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), para execução de projeto previamente estabelecido em plano de trabalho inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, nos termos da Lei Federal n 13.019, de 2014, com a redação que foi dada pela Lei n 13.204, de 2015, consistente na realização do 1º Torneio “Chico Isaías e José Bengala” – 2017.

Parágrafo único. O recurso para a cobertura da despesa decorrente da celebração da parceria de que trata este artigo está consignado na seguinte dotação constante do Orçamento Municipal para o exercício de 2017, conforme Lei Municipal n 1.713, de 12 de dezembro de 2016:

02.011.002.27.812.0002.0076 335043 (Ficha 442)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 26 de julho de 2017.


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

